



Câmara Municipal de Uberlândia - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 119/2019

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FORA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar a Reunião Extraordinária no dia 24 de setembro de 2019, às 19h00min na sede do CEC – Conselho de Entidades Comunitárias de Uberlândia, localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 1753 – Bairro Tabajaras.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Resolução estão consignados no Orçamento vigente, em dotação própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2019.


HÉLIO FERRAZ - BAIANO – Presidente


ISAC CRUZ – 2º Secretário

Autoria do Projeto: Mesa Diretora
PR – 020/19